



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUFERSA)**

EDITAL EDUFERSA/UFERSA nº 001/2021, de xx de xxxxxxxx de 2021

A **Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (EdUFERSA)**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Edital, em **fluxo contínuo**, para submissão de originais visando a publicação de **livros digitais** (acesso aberto) ou **impressos**, os quais serão regidos pelas disposições que integram o presente texto.

TÍTULO I – DOS OBJETOS

1 O Edital buscará publicar e divulgar resultados de ensino, pesquisa e extensão que se enquadrem como obras nas seguintes categorias:

- a) Categoria 1: relato de experiência em extensão universitária
- b) Categoria 2: experiência e prática pedagógica
- c) Categoria 3: pesquisa científica
- d) Categoria 4: literatura brasileira

TÍTULO II – DA CARACTERÍSTICA E DOS PRAZOS DE VALIDADE

2 Este Edital é de fluxo contínuo.

2.1 Este Edital terá validade indeterminada, até que um novo seja publicado, independente do ano-base.

TÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E SUBMISSÃO DE ORIGINAIS

3 Poderão encaminhar originais em língua portuguesa para esta chamada:



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUFERSA)**

- a) Docentes Institucionais;
- b) Técnicos Institucionais;
- c) Discentes Institucionais;

4 A inscrição poderá ser feita através da página da Editora (<http://edufersa.ufersa.edu.br>).

4.1 A partir do momento que for realizada a inscrição, o candidato se comprometerá a não submeter o conteúdo do original a nenhuma outra editora até que seja encerrado o prazo de divulgação do resultado da avaliação.

4.2 Cada autor/organizador poderá inscrever quantos trabalhos lhe convier, independentemente da categoria.

4.3 Os trabalhos encaminhados por discentes deverão ser orientados por docentes, exceto para categoria 4 (literatura brasileira).

4.4 Quando se tratar de coautoria capitular, o autor poderá estar presente em mais de um trabalho, caso seja oportuno.

4.5 Em caso de organização, no mínimo um dos organizadores deverá integrar o quadro de servidores da UFERSA.

4.6 O organizador, obrigatoriamente, deverá ser autor de ao menos um capítulo ou parte da obra.

4.7 O limite máximo de organizadores por obra será de 5 (cinco) pessoas.

4.8 Em casos de organização, todos os responsáveis pela obra, deverão ser elencados no Formulário de Inscrição.

4.9 O candidato não poderá identificar nos originais propostos os seus respectivos nomes ou identificações pessoais. Esta informação deverá ser incluída apenas no Formulário de Inscrição *online* (Suíte Google) ou em plataforma específica.

5 Serão aceitas propostas de reedições da Instituição, desde que revisadas ou ampliadas.

5.1 Para reedições, elas deverão ter sido publicadas há um prazo mínimo de 5 (cinco) anos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUFERSA)**

6 Não será aceitável a submissão de Monografia, Relatório, Dissertação ou Tese em formato original.

6.1 Sua participação na chamada está condicionada a uma adaptação editorial, sendo necessária uma reconfiguração de formato, linguagem e concepção editorial.

TÍTULO IV – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7 O período de inscrição para este Edital dar-se-á 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação desta chamada pública.

TÍTULO V – DO DEPÓSITO DE SUBMISSÃO DO MATERIAL

11 A obra deverá ser entregue na seguinte estrutura:

- a) *Template* de Submissão (Guia do Usuário para Editoração de Livro), disponível em: <https://edufersa.ufersa.edu.br/manuais>;
- b) Sistema Operacional: Windows (proprietário) ou Linux (livre);
- c) Armazenamento: E-mail, Suíte *Google* ou Plataforma específica;
- d) Programa/Aplicativo: Word (proprietário) ou Writer (livre);
- e) Folha: Tamanho A4;
- f) Margens: Superior e Esquerda: 3 cm; Inferior e Direita: 2 cm;
- g) Espaçamento: 1,5 (para o conteúdo textual); 1,0 ou simples (para citações com mais de três

linhas, legendas e notas de rodapé);

h) Tipo e Tamanho da Letra: Calibri (tamanho 16 para capítulos, 12 para texto e 11 para citações longas, legendas e notas de rodapé);



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUFERSA)**

- i) Quantitativo de folhas: Máximo 300 folhas;
- j) Adotar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas da ABNT, disponíveis em: <https://bibliotecas.ufersa.edu.br>;
- k) revisão ortográfica (com entrega obrigatória da declaração do revisor) será assumida pelo autor, caso a obra seja aprovada pelos pareceristas *Ad Hoc*.

TÍTULO VI – DA METODOLOGIA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

15 Será utilizado, como metodologia de avaliação, o processo de **revisão por Pares e às Cegas**, em que favorece o parecer externo e a garantia do anonimato entre as partes.

16 Serão utilizados como critérios de avaliação:

- a) Qualidade e clareza no conteúdo;
- b) Atualidade e abrangência do tema;
- c) Tipo de público ao qual é destinado;
- d) Organização gráfica e lógica do trabalho;
- e) Relevância sociocultural e/ou acadêmica;
- f) Apelo comercial.

TÍTULO VII – DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17 Os resultados, com as indicações das obras que serão publicadas, dar-se-ão de forma contínua. Para isso, serão utilizados como canais de comunicação: site, e-mail e mídias sociais da Editora.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUFERSA)**

TÍTULO VIII – DOS RECUSOS EM DECISÕES CONTRÁRIAS

18 Nos casos de obras com parecer negativo, os autores/organizadores terão um prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da obra, para requerer uma nova avaliação, caso considerem oportuno.

19 Em casos extraordinários que fujam do que está estabelecido em Edital, os autores/organizadores terão um prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da divulgação da decisão para recorrer.

19.1 Para recorrer, o solicitante deve fazer uso de formulário padrão, disponível em “Documentos de Interesse”, acessível aqui: <https://edufersa.ufersa.edu.br/manuais>.

TÍTULO IX – DOS DIREITOS AUTORAIS E DA LICENÇA DE USO

20 Para impressos, os autores/organizadores, cujos originais forem selecionados, serão convidados pela Editora da UFERSA para assinatura do **Termo de Cessão**.

20.1 É de total responsabilidade dos autores/organizadores verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados aos autores originais (das partes) quando a obra contiver remissões, constituir-se de traduções, capítulos, coletâneas, ilustrações (fotos, imagens, gráficos ou outros) ou tabelas, por exemplo, e quando for o caso.

20.2 Ao que tange o **Termo de Cessão de Direitos Autorais**, as despesas financeiras serão cabíveis aos escritores envolvidos com a obra.

20.3 O **Contrato de Cessão de Direitos Autorais** poderá ter vigência de 2 (dois) anos a partir da data de publicação, podendo ser renovado ininterruptamente, caso exista interesse entre as partes.

21 Para Digitais, os autores/organizadores, farão uso de uma **Licença Creative Commons**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUFERSA)**

21.1 A tipologia da **Licença *Creative Commons*** será escolhida entre as partes em momento oportuno.

TÍTULO X – DA COMPOSIÇÃO DA OBRA

22 A obra poderá ser composta em formato impresso ou digital.

22.1 Em caso de dotação orçamentária no transcorrer da vigência da chamada do correspondente Edital, as obras que tiverem as melhores médias de notas também serão publicadas em formato impresso até o limite do orçamento previsto para este fim.

TÍTULO XI – DA DISPONIBILIZAÇÃO E DOS FORMATOS DAS OBRAS

23 Às obras digitais, serão disponibilizadas obedecendo aos princípios do Movimento Internacional

Acesso Aberto (*Open Access*) a partir do formato *PDF - Portable Document Format* ou similar.

24 As obras impressas, se viabilizadas financeiramente, serão configuradas em materiais que estarão condicionados as propostas de licitações, adesões, convênios ou projetos.

TÍTULO XII – DO ARQUIVAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DAS OBRAS

25 A obra será arquivada em formato de preservação (formato .doc e e-pdf) e disponibilizada através do site da Livraria da UFERSA e/ou por meio de plataformas digitais de divulgação científica e disseminação da informação específicas.

TÍTULO XIII – DOS DIFERENCIAIS DA OBRA



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUFERSA)**

26 Será garantida à obra:

- a) Projeto editorial (gráfico, diagramação, provas e arte final) por meio de padrões internacionais;
- b) Normalização informacional;
- c) Catalogação na fonte;
- d) ISBN (se viável) e E-ISBN;
- f) DOI (obras digitais, se viável);
- g) Selo ABEU;
- h) Selo ABEC;
- i) Avaliação por Pares e às Cegas (pareceristas externos);
- j) Conselho Editorial Permanente (por área do conhecimento);
- k) Preservação Digital.

TÍTULO XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27 O investimento para garantir as obrigações editoriais e financeiras sinalizadas para este Edital são de competência da Editora Universitária da UFERSA (desde que seja disponibilizado recursos financeiros), à exceção aos deveres dos autores expressos neste Edital.

XV – TÍTULO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28 Caso o escritor (autor/organizador) descumpra quaisquer dos compromissos estabelecidos, a obra de sua autoria será excluída automaticamente deste Edital.

29 A EdUFERSA poderá suspender a qualquer momento e por tempo indeterminado o Edital, caso a demanda de submissões supere o limite da força de trabalho editorial, ou seja, dos recursos humanos e financeiros disponíveis.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUFERSA)**

30 Casos omissos ou extraordinários presentes a partir deste Edital, serão analisados e dirimidos pelo Conselho Editorial da EdUFERSA.

31 Com a publicação deste Edital, a chamada 2019, passa a ser categorizada como concluída.

32 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de junho de 2021.

Sale Mário Gaudêncio
Coordenador Editorial da EdUFERSA
Portaria 659/2019